

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE E TOMADAS DE CONTAS**

Processo nº.: 2.744/2024

Projeto de Lei nº.: 38/2024

Procedência: Prefeito

Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito, por intermédio do qual objetiva autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), no orçamento de 2024 para a criação de dotação permanente à Secretaria de Fazenda e a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória.

O Autor justifica sua iniciativa na viabilização das execuções das operações intraorçamentárias realizada pela Secretaria de Fazenda e a Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória.

O Relator da Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

II – PARECER

Conforme expressamente referenciado na Mensagem do Prefeito, o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público, válido a partir do ano de 2022, estabelece que as operações intraorçamentárias, consistentes, no que interessa, naquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos, mas tão somente consubstanciam movimentação de receitas entre seus órgãos, ou seja, não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das Categorias Econômicas “Receita Corrente” e “Receita de Capital”, não havendo, ao final, alteração da despesa ou da receita do Município.

Ante exposto, voto pela **APROVAÇÃO DA MATÉRIA.**

Palácio Atílio Vivacqua, 22 de maio de 2024.

Vereador Davi Esmael – REPUBLICANOS

